



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

SANCIONADO

13/10/23

LEI MUNICIPAL Nº 2.283/2023

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 71.690,00 (Setenta e Um Mil, Seiscentos e Noventa Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** até o montante de **R\$ 71.690,00 (Setenta e Um Mil, Seiscentos e Noventa Reais)**, na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO
02.07.00	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.
02.07.00.20.606.	EXTENSÃO RURAL.
02.07.00.20.606.0029.	GESTÃO DAS ATIVIDADES SEMAGRIMA.
02.07.00.20.606.0029.1206	AQU. VEICULO TIPO MOTOCICLETAS E REBOQUES CONV. 399/PGE-2022
4.4.90.52 FICHA: 610	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 71.690,00

Total do Crédito

R\$ 71.690,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global **R\$ 71.690,00 (Setenta e Um Mil, Seiscentos e Noventa Reais)** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro da Arrecadação Municipal do exercício de 2022**.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **13 de outubro de 2023**.

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal